

Aditivo**TERMO DE RESUMO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Convênio Nº 001/2021
CONVENIENTE: Município de Itarana/ES e Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES

CONVENIADA: FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA - FMATRI, CNPJ nº 31.475.478/0001-00

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de serviços de assistência médica hospitalar pelo Município, especialmente de Pronto Socorro Médico, através da conveniada e a manutenção das atividades por esta prestada

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de valor ao convênio nº 001/2021 para os meses de outubro/2021 e novembro/2021.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassadas de forma parcelada nos meses de outubro/2021 e novembro/2021 em duas parcelas iguais de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - O valor global do Convênio nº 001/2021 totaliza em R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: Processo nº 003993/2021 de 16 de setembro de 2021

Itarana/ES, 29 de setembro de 2021

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 724014

TERMO DE RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 32.323.986/0001-27

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a construção da nova rede de distribuição de água potável, Bairro Cohab, Itarana/ES

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual para o dia 31/01/2022 e atualização do Cronograma Físico-Financeiro da obra para o mês de novembro/2021.

ORIGEM: CONVITE Nº 001/2021

AMPARO LEGAL: Processo nº 004110/2021 de 23/09/2021

Itarana/ES, 29 de setembro de 2021

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 724185

Jaguaré**Portaria****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro - Jaguaré - ES -
 CEP: 29950-000 - Tel: (27) 3769-2900

PORTARIA Nº 463, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de licença

Para tratamento de saúde"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 683/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e que os servidores do Município de Jaguaré-ES são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social como sistema contributivo previdenciário oficial para a concessão de benefícios, aposentadoria e pensão.

CONSIDERANDO a solicitação do servidor e atestado médico, constante no Processo Administrativo nº 004642/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a **JOCIANA VALADARES MOTA**, matrícula nº 6982, estatutária, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos vinte um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (21/09/2021).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
 Prefeito

Protocolo 723840

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro - Jaguaré - ES -
 CEP: 29950-000 - Tel: (27) 3769-2900

PORTARIA Nº 464, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 683/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e que os servidores do Município de Jaguaré-ES são vinculados